



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.810 |

Terça-feira | 12 de Julho de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
13137/2022	12882	RUA DOS GANSOS, Nº 419, ESPLANADA III	52	11	27612 / 27709
13138/2022	12883	RUA DOS GANSOS, Nº 431, ESPLANADA III	52	12	27613 / 27710
13139/2022	12884	RUA DOS GANSOS, Nº 443, ESPLANADA III	52	13	27614 / 27711

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 052/2022



Prorroga Licença Maternidade a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 22 (vinte dois) dias de prorrogação de licença maternidade a servidora Andreia Cristiane de Lima, provimento efetivo, ocupante do cargo comissionado de Controle Interno, Símbolo DAL-02, a partir de 11 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, conforme requerimento protocolado nesta casa de Leis, devido período da UTI por amparo legal e decisão do STF (Supremo Tribunal Federal).

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11de julho de 2022.

Ver. ANDRE DOS ANJOS
PRESIDENTE